
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.074, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 28.040.495,57 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.040.495,57 (Vinte e Oito Milhões, Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010612212974668	- SEGUP 0101	339039	400.000,00
211010618113426351	- SEGUP 0130	449052	4.071.558,05
211010618113426352	- SEGUP 0101	339039	871.222,60
261010618113424223	- PMPA 6101	339015	22.305,86
261010618113427409	- PMPA 0130	449051	33.076,69
261010618113796730	- PMPA 0101	339030	55.969,02
261010618113796730	- PMPA 0101	339033	15.000,00
311010618113426351	- CBM 0106	449052	535.623,77
311010618113426351	- CBM 0130	449092	476.000,00
311010618113427408	- CBM 0130	449051	92.997,38
311010633113316756	- CBM 0101	339019	568.196,05
401010618113422592	- Polícia Civil 0101	339039	800.000,00
401010618113424223	- Polícia Civil 0101	339014	200.000,00
401010618113426354	- Polícia Civil 0101	339014	350.000,00
401010618113426354	- Polícia Civil 0106	339093	24.229,61
401010618113426354	- Polícia Civil 6101	449052	23.541,55
401010618113427409	- Polícia Civil 0130	449051	110.614,58
401010618113797412	- Polícia Civil 0130	449051	41.706,87
401010618313426314	- Polícia Civil 0101	339039	350.000,00
401010624413056788	- Polícia Civil 0101	339039	50.000,00
401010642213436366	- Polícia Civil 0101	339030	100.000,00
522010342113166296	- SUSIPE 0260	339036	30.000,00
522010342113167365	- SUSIPE 0260	449051	688.500,00
662010612212974534	- DETRAN 0261	339037	809.953,54
662010612513412600	- DETRAN 0261	339039	6.600.000,00

662010612513416346 - DETRAN 0261	339039	2.280.000,00
662010618313426315 - DETRAN 0261	339039	4.220.000,00
662010618313426315 - DETRAN 0661	449052	4.220.000,00
TOTAL		28.040.495,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618113426352 - SEGUP 0101		339039	400.000,00
211010618113427406 - SEGUP 0130		449051	754.395,52
211010618113427406 - SEGUP 0130		449051	4.071.558,05
261010612212974534 - PMPA 0101		339039	93.274,88
311010612212974535 - CBM 0101		339019	568.196,05
401010612212974534 - Polícia Civil 0101		339030	300.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil 0101		339039	400.000,00
401010612813316335 - Polícia Civil 0101		339039	256.232,99
401010612813316335 - Polícia Civil 0101		339036	1.350.000,00
401010618113422592 - Polícia Civil 0101		339039	74.989,61
401010618113426351 - Polícia Civil 0101		449052	23.541,55
401010618313427391 - Polícia Civil 0106		449052	535.623,77
401010618313427391 - Polícia Civil 0106		339039	24.229,61
401010624413536371 - Polícia Civil 0101		339014	50.000,00
401010630313314728 - Polícia Civil 0101		339030	240.000,00
401010642213056676 - Polícia Civil 0101		339014	50.000,00
522010342113166296 - SUSIPE 0260		449052	30.000,00
662010612212974535 - DETRAN 0261		319011	10.820.000,00
662010612513416348 - DETRAN 0261		339039	500.000,00
662010612513416349 - DETRAN 0261		339039	100.000,00
662010612513416747 - DETRAN 0661		449039	1.210.000,00
662010612513417405 - DETRAN 0661		449051	1.210.000,00
662010612813316336 - DETRAN 0261		339039	300.000,00
662010613113642781 - DETRAN 0261		339039	809.953,54
662010618113426351 - DETRAN 0661		449052	1.800.000,00
662010618313424332 - DETRAN 0261		339039	50.000,00
662010618313426314 - DETRAN 0261		339039	100.000,00
662010633113316005 - DETRAN 0261		339046	900.000,00
662010633113316246 - DETRAN 0261		339049	300.000,00
662010642213534931 - DETRAN 0261		339039	30.000,00
672011648213207393 - COHAB 0260		449051	688.500,00
TOTAL			28.040.495,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.732, de 22/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ